

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2024:

#### SERVIDOR

Ligiane Follmann Bertoldi – Padrão I

#### PERÍODO AQUISITIVO

09/02/2019 a 09/02/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**